

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

## **RESOLUÇÃO NÚMERO 277**

**De 25 de junho de 2002**

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 105, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992, alterado por resoluções posteriores – Regimento Interno da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 24 de junho de 2002, promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO**

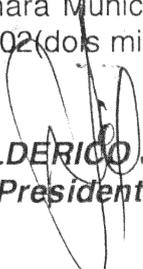
**Artigo 1º-** O parágrafo 1º, do artigo 105, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992, alterado por resoluções posteriores – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 105-** .....

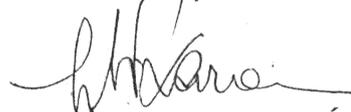
**Parágrafo 1º-** As sessões ordinárias serão sempre às terças-feiras, tendo o seu início às 19:00 horas”.

**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de junho do ano 2002(dois mil e dois).

  
**VALDERÍCIO JÓE**  
*Presidente*

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.*

  
**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**  
*Diretora Geral*